DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Homologado: 14/06/2023
Prorrogado em 30/05/2025 – Decreto Municipal 26/2025

O Município de Torrinha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Antunes, nº 900, Parque Residencial Piedade, Torrinha, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.364.220/0001-03, nos termos do inciso VI do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.387, de 15 de dezembro de 2010, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de **TESOUREIRO**, a comparecer conforme especificado neste edital, a fim de manifestar interesse ou não pelo emprego público oferecido. A admissão ocorrerá conforme as previsões de início indicadas para cada candidato, sob o regime celetista.

1. DO COMPARECIMENTO

O candidato convocado deverá comparecer na data, horário e local especificados neste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento de identidade original, CPF e os demais documentos exigidos, conforme listado no Anexo I deste edital.

O **não comparecimento** do candidato, sem justificativa formal e tempestiva, será considerado **desistência tácita**, implicando sua exclusão definitiva do certame e a perda do direito à nomeação para o cargo.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA

No momento em que tomar ciência da convocação, o candidato deverá formalizar sua decisão quanto à aceitação ou não da vaga:

Aceitação da Vaga: O candidato que optar pela aceitação deverá apresentar todos os documentos exigidos para a admissão, na data de convocação, conforme listado no Anexo I deste edital.

Desistência da Vaga: O candidato que optar pela desistência deverá preencher e assinar o **Termo de Desistência de Nomeação**, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital. Este termo formaliza a renúncia à vaga e é considerado ato irretratável.

3. DA REPRESENTAÇÃO POR PROCURADOR

Na impossibilidade de comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por procurador devidamente constituído, mediante apresentação de

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

procuração específica para este fim, com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos documentos de identificação do procurador e do candidato.

4. DOS PROCEDIMENTOS

Antes do início dos trabalhos, a comissão responsável pela condução do processo prestará os esclarecimentos necessários e orientará os candidatos quanto aos procedimentos a serem seguidos.

DADOS PARA O COMPARECIMENTO:

Data: **21/07/2026**
Horário: **09h00**
Local: **Paço Municipal**
Endereço: **Rua José Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade**
Torrinha – SP

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO:

Cargo emprego público: **TESOUREIRO**
Número de vagas: **01 (uma vaga)**
Provimento: **Efetivo**
Previsão de início no emprego até 23/07/2026
Carga horária: **40 horas semanais**
Salário base mensal: **R$ 3.508,01 (três mil, quinhentos e oito reais e um centavo).**
Auxílio Alimentação/mês: **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).**

CANDIDATO CONVOCADO:

NOME	R.G. N°	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE DORETO DE ALMEIDA	54.183.733-3	03º

Torrinha, 14 de julho de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

01. Cédula de Identidade – RG ou RNE;
02. Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
03. Título de Eleitor;
04. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
05. Cartão do PIS ou PASEP;
06. Comprovante de escolaridade, com diploma/certificado em área específica;
07. Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional;
08. Comprovante de endereço (emitido há, no máximo, 3 meses da data de apresentação);
09. Certidão de Nascimento (quando solteiro) Casamento (quando casado);
10. Certidão de quitação eleitoral (**www.tse.jus.br**);
11. Certificado de Reservista Militar ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
12. Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do Estado de São Paulo (**www.tjsp.jus.br**);
13. Certidão de Distribuição Criminal(www.tjsp.jus.br);
14. Certidão de Execução Criminal (www.tjsp.jus.br);
15. Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (www.stm.gov.br);
16. Certidão de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br);
17. Comprovante de Declaração de Imposto de Renda;
18. Certidão de Nascimento de Filhos menores;
19. CPF e RG de Filhos menores;
20. Caderneta de Vacinação de Filhos menores de 05 anos;
21. 01 foto 3x4 (colorida e recente);
22. Declaração, sob as penas da lei, acerca do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública remunerada em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), bem como sobre a percepção de proventos decorrentes de aposentadoria concedida por regime próprio de previdência social, seja em âmbito municipal, estadual ou federal, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, combinados com os arts. 117, 118, 119 e 120 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores.

Observações: Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou cópia reprográfica (não é preciso autenticar).

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ expedido por _____ e
CPF nº _____
aprovado(a) no Concurso Público nº_____, para o cargo
de_____, em _____
colocação, declaro formalmente minha desistência da nomeação para o referido cargo, renunciando, de forma irrevogável, ao direito à posse e exercício do mesmo.

Estou ciente de que, ao assinar este termo, abro mão de qualquer futura convocação relacionada a este concurso público.

Local:_____

Data: _____

_____

Assinatura

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 205
DE 13 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO – POC, NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026) E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Prova de Conceito (POC) constitui mecanismo destinado à verificação prática do atendimento das funcionalidades e requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência, permitindo à Administração aferir a efetiva compatibilidade da solução ofertada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as previsões constantes no Edital do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico (32/2026) no item “29”, e, no Termo de Referência (TR) no Item “5”;

CONSIDERANDO ainda, que a Prova de Conceito permite que o Município de Torrinha, avalie se os sistemas ofertados pela empresa proponente provisoriamente declarada vencedora do certame pelo pregoeiro

CONSIDERANDO também, que a Prova de Conceito terá como objetivo avaliar a aceitabilidade dos sistemas ofertados, quanto ao atendimento das exigências técnicas contidas no Termo de Referência, sendo certo que os sistemas (softwares) serão submetidos à verificação técnica para avaliação de seu atendimento.

E tudo mais considerando

RESOLVE:

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 1º - Fica constituída, a partir desta data, a Comissão Especial de Avaliação para realização de Prova de Conceito – POC prevista do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2026, o qual tem por objeto **Contratação de solução integrada para disponibilização, hospedagem, manutenção, suporte técnico, atualização e evolução do portal institucional da Prefeitura Municipal de Torrinha, incluindo ambiente administrativo para gerenciamento e publicação de conteúdos pelos usuários autorizados, treinamento operacional, suporte técnico continuado, infraestrutura tecnológica necessária à operação da solução, bem como fornecimento, hospedagem, gerenciamento, manutenção e suporte dos serviços de correio eletrônico institucional, observadas as exigências legais aplicáveis à Administração Pública, à transparência pública, ao acesso à informação, à proteção de dados pessoais e demais normas correlatas.**

Artigo 2º - A análise e julgamento das apresentações técnicas serão realizados e conduzidos pelo pregoeiro, com o apoio técnico da Comissão Especial ora constituída, os quais avaliarão na Prova de Conceito, seguindo o roteiro previsto no Termo de Referência (Item 5).

Artigo 3º - Toda demonstração será conduzida pela empresa proponente provisoriamente declarada vencedora do certame licitatório, através da utilização de equipamentos próprios.

Artigo 4º - O(s) profissional(is) da empresa que fará(ão) a demonstração deverá(ão) estar credenciado(s) para o fim específico de demonstração.

Artigo 5º - Os requisitos serão avaliados sequencialmente obedecendo a ordem do Termo de Referência, no item 5 que versa sobre o Roteiro para Prova de Conceito.

Artigo 6º - Será lavrada Ata dos atos relativos à Apresentação Técnica (Prova de Conceito), na qual todos os licitantes poderão ao final das apresentações fazer os devidos apontamentos em Ata.

Artigo 7º - Todos os custos da apresentação, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito a indenização, reembolso ou compensação.

Artigo 8º - O não atendimento do percentual mínimo das exigências técnicas, previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 32/2026, implicará na desclassificação da proponente.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 9 — A não realização da Prova de Conceito, bem como a sua reprovação, implicará a imediata inabilitação da licitante, com a consequente convocação da próxima classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

Artigo 10 — Para fins de efetivação das disposições previstas nesta Portaria, ficam nomeados para integrarem a Comissão Especial de Avaliação para realização de Prova de Conceito – POC, os servidores municipais a seguir relacionados:

I) **MARCELO SERAFIM**, lotado no Controle interno do Poder Executivo Municipal;
II) **CAMILA CRISTINA ORNIANI**, lotada no Compras Licitações e Convênios;
III) **LEONARDO PRADO LEITE**, lotado na Ouvidoria Municipal.

Artigo 11 — Os serviços prestados pelos membros da aludida comissão ocorrerão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 12 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 13 de julho de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado em 07 de julho de 2026, constante do Processo Administrativo nº 4310/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 12 de julho de 2026, a senhora **MONICA MAIRA CANDIOTTI VIEIRA,** matrícula nº **1185,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II,** de provimento efetivo, com nível salarial de acordo com a Lei Complementar nº 46/2022 e alterações posteriores.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2026.

Torrinha, 14 de julho de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 207/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026.

DECLARA DESISTÊNCIA EXPRESSA DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Anuência, Concurso Público nº 01/2023 homologado em 14/06/2023, prorrogado em 30/05/2025 pelo Decreto Municipal 26/2025; publicado em Diário Oficial do Município em 13 de julho de 2026, Edição nº 1196 A, páginas 5 à 8;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 4387/2026 onde a candidata declara sua desistência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **declarada desistente** a candidata **KARINA SARTORI**, aprovada na 2ª colocação no Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de **Tesoureiro**, em razão de manifestação expressa de desistência, protocolada por meio do processo administrativo nº 4387/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 14 de julho de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600